



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 856/2013  
São Luís, julho de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A vem reiteradamente descumprindo o Contrato nº 12/2012, no tocante à forma e aos prazos de implantação da Rede de Dados da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4522/2012;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 12/2012,

## RESOLVE

Aplicar à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, na cidade de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, as seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do Contrato, **por descumprimento do prazo referente ao Marco D3, que trata da Implantação dos ambientes piloto e aprovação dos testes realizados, (itens 4.1.4 a 4.1.7 do Anexo Técnico)**, conforme autoriza o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira (Prazos de Cumprimento dos Eventos e Regime de Execução);

b) multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do Contrato, conforme autoriza o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira (Prazos de Cumprimento dos Eventos e Regime de Execução), **por descumprimento do prazo referente ao Marco D4, que trata da Instalação e configuração dos enlaces contratados (itens 4.1.8 e 4.1.16 do Anexo Técnico)**, conforme decisão exarada no doc. 55 do processo acima referido.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o  
Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.  
Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim  
Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/itgf

EM 31/07/2013 09:47:29 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: A171B616D2.131EDC1F2D.7EB2A889DB.5D54E50D17  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)